O seu exemplo em muito contribuiu para dignificar o trabalho apresentado por aquela unidade orgânica e pela ASAE.

27 de abril de 2012. — O Inspetor-Geral, *António Nunes*.

206145002

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Centro

Aviso (extrato) n.º 7798/2012

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2012, da Senhora Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., foi outorgada por dois anos, a concessão da carreira provisória de passageiros público a seguir indicada:

Batocas — Sabugal

Requerida pela empresa Viúva Monteiro & Irmão, L.da, com sede no Largo da Fonte, n.º 5, Sabugal.

30.03.2012. — O Diretor Regional, *Manuel António Miranda Góis*.

305941134

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Despacho n.º 7741/2012

A empresa AERONORTE — Transportes Aéreos, S. A., com sede no Aeródromo Municipal de Braga, C.P. 102, Braga é titular de uma licença de Transporte Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho SET n.º 12-XII/93, de 19 de março, publicado na 2.ª série do D.R. 78, de 2 de abril de 1993, tendo a última alteração a esta licença sido efetuada pelo Despacho n.º 14003/2008, de 30 de abril, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 97, de 20 de maio de 2008.

Tendo a referida empresa requerido a exclusão da única aeronave constante do seu Certificado de Operador Aéreo, em 4 de fevereiro de 2012, determino, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme a subalínea *i*) da alínea *d*) do n.º 2.2. da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 15, de 20 de janeiro de 2012, revogar a supraidentificada licença de transporte aéreo, a partir da presente data, produzindo efeitos desde o dia 4 de fevereiro de 2012.

30 de março de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

206145992

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Emprego, do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação e do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 7742/2012

O Decreto-Lei n.º 56/2011, de 21 de abril, que assegura a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento CE n.º 842/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio, relativo a determinados gases fluorados com efeito de estufa, estabelece a obrigatoriedade da avaliação e certificação dos técnicos e ou das empresas que exerçam as atividades a que se refere o artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 304/2008, da Comissão, de 2 de abril, relativas ao setor dos sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores.

De acordo com disposto no n.º 2 do artigo 5.º do citado decreto-lei, compete ao Instituto Português de Acreditação, I. P. (IPAC), a acreditação dos organismos de certificação que asseguram o reconhecimento das qualificações profissionais dos técnicos e das empresas que atuam neste setor, a efetuar de acordo com a norma NP EN ISO/IEC 17024, e NP EN 45011, para técnicos e empresas respetivamente.

Considerando que não existem em Portugal entidades acreditadas neste âmbito e que, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 56/2011, na ausência de organismos de avaliação e certificação acreditados podem os mesmos ser designados por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e da formação profissional, sob proposta da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), importa tomar, de imediato, medidas que acautelem, no mais curto espaço de tempo, a conformidade legal da atividade dos profissionais e das empresas, que atuam neste setor.

Assim, ao abrigo do no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 56/2011, de 21 de abril, e tendo em conta a necessidade de assegurar o cumprimento da obrigação legal de certificação dos profissionais e das empresas que exercem atividade no setor dos sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores, determina-se o seguinte:

1 — É designada a APSEI — Associação Portuguesa de Segurança Eletrónica e de Proteção de Incêndio como organismo de avaliação e certificação para a certificação de técnicos e ou empresas no âmbito das atividades relativas ao setor dos sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores.

2 — A presente designação é válida pelo período de cinco anos, sem prejuízo de cessar à data da acreditação pelo Instituto Português de Acreditação, I. P., do(s) organismo(s) de certificação para o setor dos sistemas fixos de proteção contra incêndios e extintores, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 56/2011, de 21 de abril.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

7 de maio de 2012. — O Secretário de Estado do Emprego, *Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins*. — O Secretário de Estado do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação, *Carlos Nuno Alves de Oliveira.* — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo.*

206140945

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7743/2012

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 248/2009, de 22 de setembro, 102/2009, de 11 de maio, e 81/2009, de 2 de abril, e ainda da Portaria n.º 273/2009, de 18 de março, retificada pela declaração de retificação n.º 32/2009, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 94, de 15 de maio de 2009, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., o seguinte:

1 — É designada para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto V — Póvoa de Varzim/Vila do Conde, pelo período de três anos, a licenciada Judite Maria Silva de Morais Neves, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia imediato ao da sua assinatura.

24 de maio de 2012. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo.*

Curriculum Vitae

Judite Maria Silva de Morais Neves.
Morada: Avenida do Comendador Ferreira de Matos, 221, 4.º, direito.
Data de nascimento: 11 de outubro de 1977.
Experiência profissional:

Diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde — Grande Porto V — Póvoa de Varzim/Vila do Conde, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28/2008.
Desde março 2009:

Principais funções:
Representação do Agrupamento;
Avaliação de desempenho das unidades funcionais e de serviços de apoio;
Gestão com rigor e eficiência dos recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica;

Otimização dos meios e adoção de medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; Aproximação à comunidade e a outros serviços públicos.

No âmbito dessas funções e até à presente data têm sido desenvolvidos, entre outras, as seguintes medidas:

Reconfiguração total do Agrupamento de Centros de Saúde, de acordo com o preconizado pela Reforma dos Cuidados de Saúde Primários, funcionando como elemento facilitador e dinamizador da sua implementação;
Concretização da atribuição de médico/enfermeiro de família a toda a população inscrita no ACES, passando de uma realidade de cerca de 30 000 utentes inscritos sem médico/enfermeiro de família atribuído para uma cobertura total da população;
Criação de unidades de saúde familiar, por substituição das unidades de cuidados de saúde personalizados (foram criadas 11 USF's das 12 existentes em todo o ACES e brevemente será inaugurada mais uma, restando apenas 1 UCSP);
Reestruturação dos serviços da Unidade de Saúde Pública, agrupando as duas unidades concelhias numa só unidade, permitindo uma rentabilização dos recursos;
Criação de duas Unidades de Cuidados na Comunidade (uma por concelho) e respetivas ECCI's, passando a população a dispor de novos serviços, em horário alargado;
Constituição da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados, com aumento de recursos humanos em áreas diagnosticadas como prioritárias, nomeadamente a psicologia;
Constituição da Unidade de Apoio à Gestão, permitindo a concentração de serviços não assistenciais de apoio geral e administrativo ao ACES, nomeadamente em áreas fulcrais como gestão financeira, recursos humanos, contratualização e monitorização de desempenho, que se traduziu numa melhoria global dos indicadores das unidades (institucionais e financeiros) e do ACES;
Constituição do Conselho da Comunidade, permitindo o bom relacionamento e envolvimento da comunidade e parceiros, visando a divulgação do ACES, nomeadamente das suas unidades, serviços e projetos;
Dotação das unidades de saúde com recursos humanos e melhores condições de atendimento e trabalho, nomeadamente melhorando as instalações e equipamentos;
Articulação e dinâmica eficaz com o conselho clínico, no sentido da implementação de boas práticas na governação e exercício clínico.

Consultoria e acompanhamento da Direção da Farmácia Avenida — Farmácia Avenida — entre fevereiro de 2008 e fevereiro de 2009:
Principais funções:

Coordenação e apoio financeiro;
Coordenação organizacional;
Apoio ao controlo e programa de qualidade;
Gestão de fornecedores;
Monitorização de processos.

Coordenadora da Unidade de Gestão Administrativa Centro de Saúde — Centro Saúde Aldoar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/2003 — entre janeiro de 2005 e janeiro de 2008:
Principais funções:

Coordenação e organização do Setor Administrativo do Centro de Saúde e funções inerentes;
Operacionalização do Sistema de Controlo Interno, ao nível da gestão financeira, recursos humanos, instalações, equipamentos e materiais;
Participação no planeamento e controlo operacional das atividades do Centro de Saúde;
Gestão e verificação de uma eficiente e eficaz relação com fornecedores;
Execução e monitorização de normas internas e externas no âmbito dos cuidados de saúde.

Técnica no Departamento de Tesouraria e Contas a Receber — Centrar — Grupo RAR — entre janeiro de 2002 a janeiro de 2005:
Principais funções:

Gestão financeira;
Gestão de tesouraria;
Planeamento e controlo de cobranças;
Contacto com clientes nacionais e internacionais;
Desenvolvimento de ações para a melhoria contínua dos processos.

Formação académica e profissional:

A frequentar mestrado em Gestão das Organizações: ramo de Gestão de Unidades de Saúde (parte curricular concluída e em fase de elaboração da dissertação), 2009-2012.
Associação de Politécnicos do Norte.
Pós-graduação em Controlo e Melhoria da Qualidade em Unidades de Saúde (especialização em cuidados primários), 2009.
Universidade Fernando Pessoa, em parceria com o Conselho Regional do Norte da Ordem dos Médicos.
Classificação: 14 valores.
Pós-graduação em Gestão de Estabelecimentos e Serviços de Saúde.
Instituto Superior Maia, 2005-2006.
Classificação: 17 valores.
Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas.
Universidade Católica Portuguesa — Porto — 2001.
Classificação: 12 valores.
PACES DIRECT — Programa Avançado de Gestão para Diretores Executivos dos ACES.
Instituto Nacional de Administração, I. P. — 2009, 400 horas.
Mensuração Desempenho — Avaliação Desempenho.
Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. — 2009 — 12 horas.
Gestão Orçamental.
Sub-Região Saúde Porto — 2006 — 18 horas.
Regime de Despesas e Contratação Público — Aquisição de Bens.
Sub-Região Saúde Porto — 2006 — 18 horas.
Regime Jurídico da Função Pública.
Sub-Região Saúde Porto — 2005 — 24 horas.
Avaliação de Desempenho.
Sub-Região Saúde Porto — 2005 — 18 horas.
Novo Regime do Direito de Trabalho nos Recursos Humanos — CIT.
Sub-Região Saúde Porto — 2005 — 12 horas.
A excelência em serviço.
Dynargie — 2004 — 16 horas.
Formação Pedagógica Inicial de Formadores.
Instituto de Informática do Porto — 2002 — Classificação: *Muito bom.*
Jovens Empreendedores.
ANJE — 2001 — 200 horas.
First Certificate.
British Council — 1995.

206144111

Despacho n.º 7744/2012

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 248/2009, de 22 de setembro, 102/2009, de 11 de maio, e 81/2009, de 2 de abril, e ainda da Portaria n.º 273/2009, de 18 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 32/2009, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 94, de 15 de maio de 2009, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., o seguinte:
1 — É designado para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Ave III — Famalicão, pelo período de três anos, o licenciado Manuel Paulo Ferreira da Silva Oliveira, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
2 — O presente despacho produz efeitos no dia imediato ao da sua assinatura.

24 de maio de 2012. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

Curriculum vitae

1 — Identificação:

Manuel Paulo Ferreira da Silva Oliveira;
Data de nascimento: 7 de março de 1951;
Naturalidade: Freguesia de Paranhos, concelho do Porto;
Estado Civil: Divorciado;
Residência: Rua 71, 46, Árvore, 4480-098 Vila do Conde;
Cédula profissional n.º 15503, de inscrição na Ordem dos Médicos.

Habilitações literárias: Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto em 8 de outubro de 1975.
Exercício profissional:

Desde 23 de agosto de 1996: Chefe de serviço de clínica geral no Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, em regime de trabalho de dedicação exclusiva de 42 horas;
1995: Consultor da carreira médica de clínica geral (*Diário da República,* n.º 154, de 6 de julho de 1995);
1992: Assistente graduado de clínica geral (*Diário da República,* de 31 dezembro 1992);
1983 (outubro): Tomou posse como assistente de clínica geral (*Diário da República,* n.º 221, de 25 de setembro de 1986);